PARECER N.º 031/2016

PROTOCOLO: 1560322

INTERESSADO: LURIENE DE FÁTIMA ASSUNÇÃO DE SAUZA

I - OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise do processo de dispensa de licitação amparado pela Lei 8.666/93, em seu art.24, IV, referente **aquisição de Fraldas Descartável Adulto tamanho M, Sonda Uretral nº 12 Saco Coletor Descartável**, para o paciente **LURIANE DE FATIMA ASSUNÇÃO DE SAUZA**, em razão de decisão judicial nos autos da Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Pará nº 0038122-71.2012.8.14.0301 – 1ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Lei n° 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei n° 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

III–DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº 1560322, referente **aquisição de Fraldas Descartável Adulto tamanho M, Sonda Uretral nº 12 Saco Coletor Descartável**, para o paciente **LURIANE DE FATIMA ASSUNÇÃO DE SAUZA**, em razão de decisão judicial nos autos da Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Pará nº 0038122-71.2012.8.14.0301 – 1ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra revertido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Após a verificação e análise do processo de Dispensa de Licitação, constatou-se **a conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

No que consiste a analise documental, encontrou-se: Cópia do Processo nº 0038122-71.2012.814.0301; Laudo Médico; Parecer Técnico nº 04; Cotação de preços nº 22/2014h com seu respectivo mapa comparativo, com o critério de menor preço o valor orçado foi de R$ 2.430,00 (Dois mil e quatrocentos e trinta reais); Dotação orçamentária informada pelo FMS de acordo com as característica de despesa e parecer jurídico nº 74 /2016 – NSAJ/SESMA, favorável a aquisição com o fundamento no art.24, inc.IV da Lei nº 8.666/93.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Face ao exposto, encaminhamos ao GABS para conhecimento, ratificação e providências que o caso requer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 26 de janeiro de 2016

_____

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.